

<b>28.846.0001.9001</b>	<b>EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>			<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
28.846.0001.9001.6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	31.90.91	100	300.000	300.000
28.846.0001.9001.6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	33.90.91	100	200.000	200.000
<b>28.846.0001.9050</b>	<b>RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL</b>			<b>773.000</b>	<b>773.000</b>
28.846.0001.9050.0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA- DISTRITO FEDERAL	31.90.94	100	623.000	623.000
28.846.0001.9050.0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA- DISTRITO FEDERAL	33.90.93	100	150.000	150.000

**ATO DO PRESIDENTE Nº 377, DE 2020\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o disposto no § 2º do Art. 210 do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a publicação da composição nominal da Comissão Especial destinada à análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, em tramitação nesta Câmara, e demais Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal a serem apresentadas na terceira e quarta Sessões Legislativas da 8ª Legislatura.

**Art. 2º** Comunicar que foram eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Eduardo Pedrosa (PTC) e Robério Negreiros (PSD), ambos para 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em eleição realizada na Reunião Extraordinária da Comissão Especial, no dia 15 de dezembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À APRECIÇÃO DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - 2021/2022		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Eduardo Pedrosa (PTC)	Jaqueline Silva (PTB)
Vice-Presidente	Robério Negreiros (PSD)	Delmasso (PRB)
	José Gomes (PSB)	Roosevelt Vilela (PSB)
	Hermeto (MDB)	Iolando Almeida (PSC)
Membros	Agaciel Maia (PR)	Del Fernando Fernandes
	Arlete Sampaio (PT)	Fábio Felix (PSOL)
	Daniel Donizet (PSL)	José Gomes (PSB)

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

\*Replicação em decorrência do original, publicado no DCL nº 302, de 17 de dezembro, de 2020, conter incorreções.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/12/2020, às 11:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0297374** Código CRC: **B6A40FBB**.